



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2055 – DIA 12/05/2021**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 008/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 009/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1086/2005.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**Projeto de Lei nº 007/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

**Requerimento nº 019/2021**, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD (PDT)**.

Vem REQUERER a expedição de ofício a EDP Escelsa, no sentido de solicitar a realização de poda das árvores ao longo da rede elétrica, localizada no trecho próximo à residência da senhora Rosalina Krause, passando pela propriedade do senhor Cesar Vassoler, na Comunidade de Caramuru, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 043/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de ampliação da área agraciada com e instalação de câmeras de vídeo monitoramento bem como a substituição das câmeras já instaladas, visando melhoria na definição, com Imagens (FULL HD) nas principais vias e logradouros públicos de Santa Leopoldina.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 003/2021**, de autoria dos Vereadores **DORIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. Napoleão Gouveia Marciel**, ocorrido no dia 09 de abril de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 004/2021**, de autoria dos Vereadores **DORIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. Urbano Oliveira Filho**, ocorrido no dia 27 de abril de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Congratulação nº 005/2021**, de autoria dos Vereadores **DORIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Manifestam suas **CONGRATULAÇÕES**, à Polícia Civil de Santa Leopoldina, em especial, ao Delegado, Dr. Leandro Barbosa Moraes, aos Investigadores: Elson de Oliveira Batista e Elton Luis Gomes, e à Escrivã: Leticia Maria Endringer, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo em nosso Município, bem como pelo êxito na condução da investigação do assassinato da advogada Marinélva Venturim de Paula e do Estilista Iraniano D´ali Atach, ocorrido na comunidade de Colina Verde, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

**Moção de Pesar nº 006/2021**, de autoria dos Vereadores **DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB)**, **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**, **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB)**, **NELSON LICHTENHELD (PTB)**, **ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT)**, **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)**, **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)** E **VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. Alcebiades Degasperi**, ocorrido no dia 10 de maio de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2056 – DIA 19/05/2021**

### ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 009/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 009**, de autoria do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis, **NELSON LICHTENHELD**.

MODIFICA AS DISPOSIÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 009/2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 034/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de CONSTRUÇÃO de um muro de contenção à margem da ladeira situada na Rua Natalino Teixeira, localizada no centro da cidade.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 041/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instalar placa de identificação do Complexo Esportivo Hermínio Braz, na sede do Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 051/2021**, de autoria do Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar serviços de limpeza e desobstrução das caixas secas no trecho da ladeira próximo a residência da família Kuster, na comunidade de Caramuru, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 057/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação de 150 metros na subida da



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

Comunidade de Caramuru de Baixo, próximo a residência do senhor Claudio Plaster, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 060/2021**, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD (PTB)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de disponibilizar máquinas com a finalidade de realizar a reabertura da estrada e serviços de patrolamento e cascalhamento, além da construção de bueiros, com início na residência da senhor Davi Bankert, e término na residência do Alfredo Schaeffer, na comunidade de Rio das Farinhas, na área rural, deste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 007/2021**, de autoria dos Vereadores **DORIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sr<sup>a</sup>. Tainara de Souza Baebler**, ocorrido no dia 27 de abril de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2057 – DIA 26/05/2021**

**ORDEM DO DIA**

**Indicação nº 040/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a elevação de trecho no calçamento da Rua Maria Guilherme Espíndula, localizada no Bairro do Funil, na sede do Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 061/2021**, de autoria do Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação de 250 metros na Comunidade de Caramuru de Baixo, próximo a residência do senhor Vandelino Foeger, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 062/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação de trecho da Rodovia ES 264, que se inicia ao fim do calçamento do bairro Vila Nova (conforme foto anexa) até a comunidade de Ribeiro Limpo, próximo a residência do senhor Arlindo Schumacher, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

**Indicação nº 063/2021**, de autoria dos Vereadores **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)** e **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a substituição de 1 (um) bueiro usando manilhas maiores da Comunidade de Regência, no trecho próximo à residência do senhor Alex Nunes Gomes, neste Município, conforme imagens anexas.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 064/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a instalação de refletores no Campo Municipal, situado na Comunidade de Três Pontes, zona rural, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 065/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que disponibilize um número oficial da Secretaria Municipal de Saúde e que possua o aplicativo whatsapp com o intuito de marcação de consultas, para a Unidade de Saúde Dr. Heliomar Carpanini Gobbo, na sede, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021

**Altera disposições do Ato da Presidência nº 005, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção contra a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de emergência de saúde pública global pelo Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 em vigor, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 610-S, de 26 de março de 2021, que decreta o estado de Calamidade Pública em todo o território Espírito-Santense e estabelece medidas sanitárias e administrativas para enfrentamento do novo coronavírus;

Considerando a Portaria da SESA nº 082-R, de 24 de abril de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

Considerando a mudança no nível de risco no município de Santa Leopoldina, de alto para moderado, segundo o mapa de gestão de risco, do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-Cov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2021 (Quinta-feira)

Edição 585 (Ordinária)

Considerando, por fim, a obrigação contínua ao enquadramento de procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa,

Considerando as atribuições privativas do Presidente da Câmara, nos termos do art. 21 do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o Ato da Presidência nº 005, de 26 de abril de 2021, no sentido de editar novos procedimentos e regras para fins de prevenção contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina (CMSL), cujas medidas serão adotadas por tempo indeterminado, ou até decisão contrária da Presidência, com a possibilidade de revisão deste Ato a qualquer tempo, havendo necessidade de adoção de novas determinações.

**Art. 2º.** No período de vigência deste ato:

**I** - a Câmara Municipal de Santa Leopoldina funcionará em horário normal, das 08h até às 16h.

**II** - o acesso às dependências da Câmara Municipal somente será permitido mediante utilização de máscaras, bem como serão mantidas as regras quanto ao distanciamento social, uso de álcool em gel, vedada a aglomeração de pessoas e demais medidas determinadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo e outros órgãos de saúde pública.

**III** - os setores em funcionamento deverão manter as portas e janelas abertas, para circulação de ar nos ambientes respectivos;

**IV** - no período indicado no "caput" deste artigo, ficam dispensados de suas atividades presenciais:

**a)** servidores e vereadores com sintomas similares aos da gripe, notificado pelo SUS, devendo apresentar atestado médico à Coordenação Geral Administrativa da Câmara Municipal.

**b)** servidores e agentes políticos em estado gravídico.

**Art. 4º.** O Plenário realizará sessões ordinárias nas quartas-feiras, às 17 horas, em regime aberto, com limitação de até 10 munícipes por sessão, segundo ordem de chegada, observadas as recomendações quanto à garantia da saúde das pessoas.

**§ 1º.** Poderão ter acesso ao Plenário da Câmara Municipal, durante as sessões ordinárias, excepcionalmente, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades públicas, além do limite citado no caput do art. 4º, observadas as medidas de prevenção necessárias.

**§ 2º.** Durante as sessões ordinárias, os servidores, vereadores e demais pessoas presentes no plenário deverão utilizar máscaras de proteção para prevenção.

**§ 3º.** As reuniões das comissões serão realizadas em regime aberto, aplicando-se as regras, os meios e os cuidados referidos no neste artigo.

**§ 4º.** Em qualquer tempo poderá ser convocada sessão extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, devendo os vereadores, servidores e prestadores de serviços terceirizados estarem aptos ao comparecimento imediato, em caso de convocação.

**Art. 5º.** As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Presidência nº 005/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de maio de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente da Câmara**